

LEI Nº 1.492/2006 – DE 09 DE AGOSTO DE 2006

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, CRIA ELEMENTO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Parágrafo único: Os recursos a que se refere o “caput” deste artigo serão utilizados para melhoramento da estrutura física do Centro de Convivência.

Art. 2º. Fica criado o elemento de despesa 4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.00/37 – Obras e Instalações.

Art. 3º. A classificação orçamentária será a seguinte:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ÁGUA DOCE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ÁGUA DOCE
08.244.0045.2.086 – MANUTENÇÃO FMAS
4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.00/37 – Obras e Instalações

Art. 4º. A despesa a que se refere o art. 1º desta Lei, correrá por conta dos recursos da dotação 4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.000/25 – Equipamentos e Material Permanente, do Orçamento de 2006.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 09 de agosto de 2006.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal